



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA PMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA
01	Absorvente higiênico Tipo: Normal Com Abas Formato: Tradicional Material: Polpa De Celulose Polimero Acrílico, Polietileno, Tipo Uso: Externo Tamanho: Médio Tipo Adesivo: Termoplástico Protegido Fita Papel Siliconizado Componente Adicional: Com Gel	Unidade	48	620624	
02	Água sanitária, 2 litros. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias.	Unidade	96	310507	
03	Álcool Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 70%	Unidade	156	481012	
04	Amaciante de roupa, 2 litros. Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável	Unidade	60	349194	
05	Aparelho de barbear feminino. Tipo: Descartável Material Lâmina: Aço Quantidade Lâminas: 2 UN Material Cabo: Plástico Características Adicionais: Com Fita Lubrificante Cor: Rosa	Unidade	24	361428	
06	Aparelho de barbear masculino. Tipo: Descartável Material Lâmina: Aço Quantidade Lâminas: 2 UN Material Cabo: Plástico Características Adicionais: Com Fita Lubrificante Cor: azul	Unidade	24	361428	
07	Balde plástico Material: Plástico Tamanho: Grande Capacidade: 15 Litros	Unidade	17	253221	





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

08	Cera. Tipo: Líquida Composição: A Base De Água Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante E Resistente Ao Aplicação: Limpeza De Pisos	Unidade	24	292576	
09	Colher de Refeição. Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Refeição Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	Pacote	30	339680	
10	Colher sobremesa descartável branca. Pacote com 50 unidades - 12,5 cm	Pacote	30	Não informado	
11	Condicionador Cabelos. Tipo Uso: Diário Aplicação: Cabelos Normais Características Adicionais: Com Vitamina B5	Unidade	48	224785	
12	Copo Descartável. Material: Plástico Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	Pacote	380	618310	
13	Copo Descartável. Material: Plástico Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	Pacote	210	618311	
14	Creme dental. Composição Básica: Fluor, Lauril Sulfato De Sodio, Sacarina Sodica, Sabor: Menta Tipo: Adulto Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental	Unidade	48	620628	
15	Desinfetante líquido eucalipto, embalagem 2 litros	Unidade	168	Não informado	
16	Desodorante Fragrância Feminina. Tipo: Aerosol Modelo: Com Perfume Prazo Validade: Mínimo 80% Da Data De Fabricação ANOS Características Adicionais: Antitranspirante Composto De Álcool Etilico	Unidade	48	483803	
17	Desodorante Fragrância Masculino. Tipo: Aerosol Modelo: Com Perfume Prazo Validade: Mínimo 80% Da Data De Fabricação ANOS Características Adicionais: Antitranspirante Composto De Álcool	Unidade	48	483803	





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETAPMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

	Etilico				
18	Detergente líquido, neutro, embalagem 500 ml	Unidade	360	Não informado	
19	Escova dental adulto cerdas macia	Unidade	72	Não informado	
20	Escova dental infantil macia	Unidade	12	Não informado	
21	Escova limpeza Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Formato Arredondado Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	11	333358	
22	Esponja de aço Material: Lã Aço Aplicação: Limpeza Geral	Pacote	60	481018	
23	Esponja sintética dupla face	Unidade	180	318923	
24	Faca de refeição descartável Material: Bioplástico Tipo: Faca Tamanho: Mínimo 18 Cm. Pacote com 50 unidades	Pacote	30	612642	
25	Filme PVC para alimentos 28 cm X 30 m	Unidade	12	Não informado	
26	Fio dental. Material: Poliamida Comprimento: 100 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado	Unidade	12	407293	
27	Flanela Material: Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 30 CM Cor: Laranja Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	Unidade	42	319163	
28	Fósforo. Pacote com 10 caixas com 40 unidades cada caixa	Pacote	07	Não informado	
29	Garfo de Refeição descartável Material: Bioplástico Tipo: Garfo Tamanho: Mínimo 18 Cm Pacote com 50 unidades	Pacote	30	612643	
30	Guardanapo de papel 32,5 x 32,5 cm. Pacote com 50 unidades	Pacote	264	Não informado	
31	Hastes Flexíveis Material Haste: Plástico Material Ponta: Algodão Aplicação: Higiene Pessoal Características Adicionais: Com 2 Pontas	Unidade	36	481317	
32	Inseticida multi-inseticida aerosol a base de agua, 450 ml	Unidade	48	Não informado	
33	Limpador multiuso, embalagem 500 ml	Unidade	114	Não informado	
34	Lixeira redonda em metal aramado, 10,5 litros, preta	Unidade	30	Não informado	
35	Lustra Móveis.	Unidade	96	299646	





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

	Componentes: Base De Silicone Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Líquido				
36	Pá de lixo cabo longo	Unidade	08	Não informado	
37	Pano de chão saco alvejado. Tamanho: 40 X 60 CM Cor: Branca Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Grosso Material: 100% Algodão	Unidade	192	402409	
38	Pano de Prato. Material: Algodão Alvejado Comprimento: 68 CM Largura: 40 CM Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	Unidade	96	413361	
39	Papel Alumínio. Material: Alumínio Comprimento: 7,50 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo	Unidade	12	221390	
40	Papel higiênico folha dupla. Pacote com 12 rolos de 30 metros cada rolo	Pacote	276	238338	
41	Papel toalha interfolhado. Material: Papel Tipo Folha: 1 Dobra Comprimento: 23 CM Largura: 22 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada Aplicação: Em Toaletes. Pacote com 1.000 folhas	Pacote	200	265548	
42	Papel toalha. Embalagem com 02 rolos 60 toalhas cada de 19 x 20 cm	Pacote	72	Não informado	
43	Pedra sanitária 32 gramas com suporte e aromas variados	Unidade	192	Não informado	
44	Prato de refeição descartável Material: Plástico Aplicação: Refeição Tamanho: Grande Características Adicionais: Descartável Cor: Branca. Pacote com 10 unidades	Pacote	100	259490	
45	Prato de sobremesa descartável Material: Plástico Aplicação: Refeição Características Adicionais: Descartável Diâmetro: 15 CM Cor: Branca Pacote com 10 unidades	Pacote	100	364493	



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA PMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

46	Pregador de roupas em plástico, grande. Pacote com 12 unidades	Pacote	04	Não informado	
47	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada Material Suporte: Polipropileno Comprimento Suporte: 40 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base	Unidade	11	446184	
48	Sabão em barra neutro. Embalagem com 05 unidades de 180 gramas	Unidade	28	226631	
49	Sabão em pó. Pacote contendo 1,6 kg	Pacote	96	Não informado	
50	Sabonete em barra 85 gramas	Unidade	168	Não informado	
51	Sabonete líquido neutro. Embalagem 500 ml com válvula pump	Unidade	96	Não informado	
52	Saco de lixo 100 litros reforçado. Pacote com 10 unidades	Pacote	108	Não informado	
53	Saco de Material: Plástico Biodegradável Capacidade: 15 L Largura: 39 CM Altura: 58 CM Aplicação: Coleta De Lixo. Pacote com 60 sacos	Pacote	120	403320	
54	Saco plástico para hot dog / cachorro quente 17 x 22 cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	27	Não informado	
55	Shampoo hidratação, embalagem 400 ml	Unidade	48	224618	
56	Vassoura de piaçava, base com 27 cm e cabo de madeira	Unidade	13	Não informado	

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III, e do Decreto Municipal nº 087/2023. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos, na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, uma vez que é de extrema importância manter as unidades limpas para melhor assistir os nossos usuários, além de possibilitar o atendimento do público interno e dos usuários em relação à aquisição dos descartáveis, nas demandas rotineiras dos serviços da copa, bem como para atender as demandas que ocorrem em razão de reuniões, eventos e ações.

Justifica-se também a aquisição de material para higiene pessoal que se faz necessária para atender crianças de 0 a 17 anos completos que por ventura necessitem ser acolhidas pela Casa da Criança Esperança e Vida, cabe ressaltar que a casa hoje encontra-se sem abrigados e sua capacidade máxima de acolhimento é de 8 (oito) crianças.

3.2. Interesse público: O interesse público na aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis está



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

 <p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>	 <p>TRAJANO DE MORAES <i>Via e alegria por você</i></p>	PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA <input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		

diretamente relacionado à garantia da qualidade do serviço prestado, atendimento aos usuários e acolhimento de crianças da Casa da Criança.

3.3. Metodologia do quantitativo: Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas da necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: Informações baseadas na utilização dos anos anteriores e previsão de crescimento para o ano de 2025.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando garantir a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria e seus equipamentos, identificando a real necessidade, avaliando quais produtos são necessários para atender às demandas específicas de cada ambiente.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1. Não haverá critério de sustentabilidade para esta contratação, tendo em vista a baixa complexidade do quantitativo dos serviços a serem adquiridos.

7.2. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.3. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação posterior, nas dependências Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Doutor José de Moraes, nº 05, Centro – Trajano de Moraes – RJ, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM (**X**)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

- 8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.
- 8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- 8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 10.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores: Fiscal do futuro contrato: Vanda Schuchmann / Mat: 4655 e Gestor do futuro Contrato: Vanda Schuchmann / Mat: 4655.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.
- 12.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.661.702/0001-20, endereço Rua Dr. José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

- 13.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 13.2. Forma de fornecimento:





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM (**X**)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

O fornecimento do objeto será **parcelado**.

13.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

13.3.1. Habilidade jurídica:

- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

13.3.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.4. Qualificação Técnica: Não será exigida.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

14.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

14.2. Cooperativas





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM (**X**)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$: 43.154,24 (Quarenta e três mil, cento e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. (Arquivo 03 - estimativa de preços pré apurado pelo Núcleo de Compras em anexo).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

17.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Assistência Social	19010812200332009	3390300000	17040000	07
	19010812200332062	3390300000	17040000	25
	19010824400412072	3390300000	16610000	67
	19010824400402074	3390300000	16610000	52
	19010824400412072	3390300000	17040000	68

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislação pertinente e premissas recomendadas pelo TCE -RJ.

19. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Anexo I - Planilha com preços pesquisados pela Secretaria de Administração e Reestruturação, os quais foram reconhecidos por este Núcleo de Preparação.

Anexo II – Planilha memória de cálculo

Trajano de Moraes, 16 de abril de 2025.

De acordo com Termo de Referência.

Marcelo Dias Pinheiro
Mat: 4428

Rogéria Rosa da Silva
Mat: 13702

Renato Martins Bueno
Mat:4412

Giovanna Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social

